

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Instrumentos Musicais e de Brinquedos do Estado de São Paulo

AV. CASPER LIBERO, 58 (Antiga R. Conceição) - 3.º And. - Salas 303 a 313 - TEL.: 37-9662

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 6-12-1949

1

101a 22- às 17 P. horas

Ao Excelentíssimo Sr. Delegado Regional do Trabalho.-

M.T.B.C.
DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO
S. PAULO
N.º 381444 - 8 OUT. 1957
PROTOCOLO GERAL
CITADO

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Instrumentos Musicais e de Brinquedos do Estado de São Paulo, por seu presidente infra-assinado, leva ao conhecimento de V.Exa. que os trabalhadores de toda a categoria, reunidos em assembleia geral realizada no dia 5 p.p., deliberaram ratificar a proposta de reajustamento salarial já formulada aos empregadores, na base de 85% sobre os salários vigentes a partir da data de último reajustamento, janeiro de 1957, e vigência de um ano, a partir de novembro do corrente ano.

Ao mesmo tempo deliberaram autorizar a Diretoria deste Sindicato a solicitar de V.Exa. a realização de uma mesa redonda, com a participação do Sindicato empregador, Sindicato das Indústrias de Instrumentos Musicais e de Brinquedos do Estado de São Paulo, com sede a rua Sete de Abril, 250, 3.º andar, sala 312, afim de que possam os trabalhadores obter, com o auxílio proficiente medição dessa Delegacia, o reajustamento salarial desejado, com a elevação de custo de vida.

Assim, e tendo em vista o profundo descontentamento de seio dos trabalhadores apalancados para V.Exa. no sentido de ser surtida com urgência a mesa redonda.

Certo de Abenço que V.Exa. a esta dedicará, aproveito o espaço para renovar-lhe asseverações de consideração e apreço.

São Paulo, 8 de Outubro de 1957

Almoçoado de
Samuel Porto
LÍDER GERAL - PRESIDENTE

so by facies a nov. de 1954
per. 10-10-54
AMM

A Secretaria, para a devolução
dos recibos em anexo.

Em 14/10/54

Alcides F. de S.

2
[Handwritten signature]

09.5 DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

Ofício nº 473

18/10/57

Diretor do Serviço Sindical

Sr. Presidente do Sind. das Ind. de Instrumentos Musicais e
de Brinquedos de São Paulo.-
: ref. prot.381.444/57

Senhor Presidente:

Valho-me do presente para solicitar o comparecimento de V.S. a esta Delegacia Regional do Trabalho, à rua Martins Fontes, 109, 7º andar, sala de audiências, no próximo dia 22 do corrente, às 17 horas, a fim de participar de mesa-redonda com o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Instrumentos Musicais e de Brinquedos de São Paulo, para tratar de assunto referente ao reajustamento salarial dos trabalhadores.

Atenciosamente

Luís Tarricone
Diretor do Serviço Sindical

ODP/.

3
[Handwritten signature]

09.5 DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

Offício nº 472

18/10/57

Diretor do Serviço Sindical

Sr. Presidente do Sind. dos Trab. nas Ind. de Instrumentos
Musicais e de Brinquedos do E.S.]

ref. prot. 381.444/57

Senhor Presidente:

Valho-me do presente para solicitar o comparecimento de V.S. a esta Delegacia Regional do Trabalho, à rua Martins Fontes, 109, 7º andar, sala de audiências no próximo dia 22 do corrente, às 17 horas, a fim de participar de mesa-redonda com o Sindicato das Indústrias de Instrumentos Musicais e de Brinquedos de São Paulo, para tratar de assunto referente ao reajustamento salarial dos trabalhadores.

Atenciosamente

LUIS TARRICONE
Diretor do Serviço Sindical
Substituto

ODP/.

4
Bueno

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e sete, na sala de reuniões da Delegacia Regional do Trabalho e sob a presidência do Sr. Helio Rodrigues Pires, funcionário do Serviço Sindical, reuniram-se o Sindicato da Indústria de Brinquedos e Instrumentos Musicais de São Paulo, representado pelo seu presidente, Sr. Antonio La Selva, e o advogado da Entidade, Dr. Clovis Leite Ribeiro e o respectivo Sindicato de Empregados desta Capital, representado pelos Srs. Lauro Porta, Presidente, Antonio Moreno, Secretário e os advogados Drs. Antonio Muscat e Walter Mendonça Sampaio, a fim de discutirem a questão do reajustamento salarial dos integrantes da categoria de empregados ora representada. Abertos os trabalhos, a presidência leu o offício protocolado sob nº 381444/57, do Sindicato de Trabalhadores, no qual este expunha as reivindicações dos seus associados. Pelo presidente do Sindicato patronal, foi dito que o acôrdo anterior só findaria em 1º de janeiro do próximo ano, não tendo poderes para decidir do aumento ora pleiteado. Todavia, já convocara uma reunião da categoria para o próximo dia 24. Após essa reunião poderia dizer aos representantes dos empregados da possibilidade da assinatura de novo acôrdo, antes do término do anterior. A presidência, solicitando ao Sr. Presidente da Entidade patronal que, se possível, uma vez conseguida autorização da classe para entabular negociações em tôrno de novo acôrdo, trouxesse a esta Delegacia uma proposta, digo, uma contra-proposta a fim de acelerar o andamento do referido acôrdo. Nada mais havendo a statar, foi designado o próximo dia 28, às 14 horas, para nova reunião nesta Delegacia, reunião para a qual, ficam as partes convocadas, independentemente de outros avisos, lavrando-se esta ata que todos assinam.....

Helio Rodrigues Pires
Antonio La Selva
Lauro Porta
Antonio Moreno

5
[Handwritten signature]

ATA DE REUNIÃO

Aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e sete, na sala de reuniões do sétimo andar da Delegacia Regional do Trabalho e sob a presidência do Sr. Hélio Rodrigues Pires, funcionário do Serviço Sindical, reuniram-se o Sindicato da Indústria de Brinquedos e Instrumentos Musicais de São Paulo, representado pelo seu presidente Sr. Antonio La Selva e Antonio Riberio Saraiva, tesoureiro e o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Instrumentos Musicais e de Brinquedos do Estado de São Paulo, representado pelos Srs. Lauro Porta, presidente e Antonio Moreno, secretário, a fim de continuarem as gestões em torno do reajuste salarial dos trabalhadores da categoria ali representada. Abertos os trabalhos, a presidência deu a palavra ao representante patronais, dos quais se esperava uma proposta, disse então o presidente do Sindicato patronal que estava autorizado a fazer a seguinte proposição: Aumento geral, sobre os salários vigentes em 31 de janeiro de 1957, de 10% (dez por cento) no mês de novembro e 15% (quinze por cento) no mês de dezembro do corrente ano. Teto de um mil cruzados, computando-se os aumentos posteriores. Aos admitidos após a data base, e até 31 de julho será dado um aumento de 5% (cinco por cento) e 7,5% (sete e meio por cento) nos meses de novembro e dezembro respectivamente. Os admitidos após 31 de agosto não terão aumento. Afirmou que esta proposta era feita em virtude de o acôrdo anterior ter seu término somente em 31 de dezembro do corrente ano, sendo, pois, um acôrdo provisório este que ora propunha. Após o término deste, poderiam ser iniciadas gestões para um outro. Com a palavra o presidente do Sindicato dos Trabalhadores solicitou fosse marcada nova reunião, tendo em vista que a proposta aqui apresentada seria levada ao conhecimento da assembleia da entidade, já marcada para o próximo dia 14 de novembro. Nada mais havendo a tratar, foi designado dia 4, às 16 horas, para nova reunião nesta Delegacia, à qual fica as partes convocadas, independentemente de outros avisos, lavrando-se esta ata que todos assinam:

Hélio Rodrigues Pires
[Signature]
Lauro Porta
Antonio Moreno

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM SAO PAULO

6
[Handwritten signature]

ATA DE REUNIAO

Aos quatro dias do mês de novembro de 1957, às 16 horas, na sala de reuniões do sétimo andar da Delegacia Regional do Trabalho, sob a presidência do dr. Brenno de Oliveira Machado, advogado assistente do Serviço Sindical, reuniram-se: o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Instrumentos Musicais e de Brinquedos do Estado de S. Paulo, representado pelos srs.: Lauro Porta, presidente, Antonio Moreno, Secretário Geral, Walter Pierotti, 1º Secretário, dr. Antonio Muscat, advogado da entidade; o Sindicato da Indústria de Brinquedos e Instrumentos Musicais de S. Paulo, representado pelos srs.: Antonio La Selva, presidente, Antonio Ribeiro Saraiva, tesoureiro, e doutor Clovis Leite Ribeiro, advogado da entidade; com a finalidade de as-sentarem a questão do reajustamento salarial dos trabalhadores re-presentados pelo Sindicato dos trabalhadores. Abertos os trabalhos, digo, os trabalhos, foi a matéria discutida, tendo as partes chega-do a um acordo que é o seguinte: I - devendo expirar a 31 de dezem-bro de 1957 o vigente reajustamento, homologado no processo TRT-50+ digo SP-A - De 27 de janeiro de 1957, os sindicatos convenientes, acordaram em fixar um reajustamento provisório, a título de anteci-pação de futuro reajustamento, para vigorar nos meses de novembro e dezembro do corrente ano, nas bases constantes das cláusulas se-guintes: II - os salários vigentes em 1º de janeiro de 1957 terão: no mês de novembro de 1957, um reajustamento de 10 (dez) por cento, com limite máximo de CR\$ 800,00; b) no mês de dezembro um reajusta-mento de 15%, compensados os aumentos anteriores, inclusive o de 10% dado em novembro de 1957, com limite máximo de CR\$ 1.200,00; c) os admitidos entre 1-1-1957 e 31-7-1957, receberão um reajuste e-quivalente à metade (50%) daquele constante das cláusulas a e b, calculados sobre os salários da data da admissão; III - As demais cláusulas deste acordo são aquelas constantes do acordo homologado pela Justiça do Trabalho sob n. TRT-SP-57-A, de 27 de janeiro de 1957; IV - Os salários posteriores a 31-12-1957 serão oportunamente fixa-dos, após o término de vigência do atual reajustamento (Processo T T-SP-2/57-A, de conformidade com a alta do custo de vida, que ve-nha a ser verificada, nunca inferior a 15%. Nada mais havendo a tra-tar, encerrou-se a presente reunião, da qual se lavrou esta ata que vai assinada por todos os interessados. Em tempo: São cumprados todos os aumentos posteriores a data base (1-1-57)

[Handwritten signatures and notes]
Antonio Lourenço
Cláudio S. Rêgo

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM SAO PAULO
PROCESSO -381.444/57

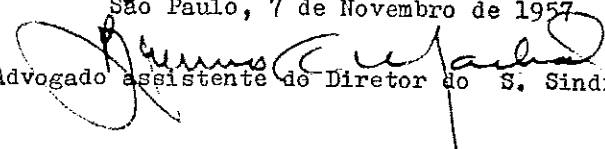
7
S. Paulo

Senhor Diretor

Trata este processo de acôrdo de reajus-
tamento salarial celebrado entre o Sindicato dos Trabalhadores -
nas Indústrias de Instrumentos Musicais e de Brinquedos de S.Pau-
lo e o Sindicato da Indústria de Instrumentos Musicais e de Brin-
quedos no Estado de S.Paulo.

Estando o processo regular, proponho a V.
S. o encaminhamento do mesmo ao Egrégio Tribunal Regional do Tra-
balho, para homologação do acôrdo de fls. 6.

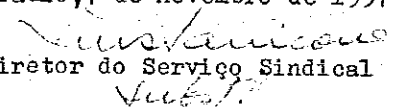
São Paulo, 7 de Novembro de 1957


Advogado assistente do Diretor do S. Sindical

Senhor Delegado

De conformidade com a informação supra,
proponho a V.S. o encaminhamento destes autos ao Egrégio Tribunal
Regional do Trabalho, para homologação de acôrdo.

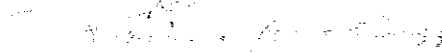
São Paulo, 7 de novembro de 1957


Diretor do Serviço Sindical

De acôrdo com a proposta supra.

Encaminhe-se ao Egrégio Tribunal Regional do Traba-
lho.

São Paulo, 7 de novembro de 1957


Irineu Mendonça
Delegado Regional do Trabalho

09.5.1957

8-11-57

Ofício nº

Senhor Delegado Regional do Trabalho em São Paulo

Exmo. Sr. Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho

-remessa de proc. 361.444/57

Senhor Presidente:

Senhor Presidente, tenho a honra de encaminhar a V. Excia., para os devidos fins, os autos do processo supramencionado, referente ao acôrdo de reajustamento salarial celebrado entre o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Instrumentos Musicais e de Brinquedos de São Paulo e o Sindicato da Indústria de Instrumentos Musicais e de Brinquedos no Estado de São Paulo, para a competente homologação do acôrdo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Princípio Mendonça
Delegado Regional do Trabalho

Anexo: 1 processo
CAP/

8-11-8

De ordem do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal
nesta data encaminho o presente processo à Procuracia
Regional do Trabalho.

Em S. Paulo, 12/11/77.

João de Deus
DIRETOR DA SECRETARIA

SECRETARIA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

12 de Novembro de 1977
João de Deus
DIRETOR DA SECRETARIA

SECRETARIA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

João de Deus

SECRETARIA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

M. T. I. C. - J. T. - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO

Processo PR 4034/57 e nº TRT SP 155/57

Parecer PR 2580/57 e nº 477/57 do Dr. Allen

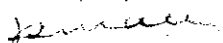
SUSCITANTE: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de
Instrumentos Musicais e de Brinquedos do Estado
de S. Paulo

SUSCITADO : Sindicato da Indústria de Instrumentos Musicais e
de Brinquedos no Estado de S. Paulo

- P A R E C E R -

Pela homologação do acôrdo de fls. 6.

São Paulo, 12 de Novembro de 1957


Reginaldo M. Allen
PROC. REG. EM EXERCÍCIO

/ES

In cumprimento do despacho de nº
Procurador Regional, nesta data

assinale e presente as TDT da *Sa. Agência*
nº 13 de Novembro de 1967

João Klein
Secretário

0

1

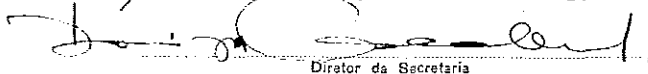
139

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
2.ª Região - S. PAULO

Processo T. R. T. - S. P. N.º 155-57.A.

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao
Sr. Presidente do Tribunal.

São Paulo, 14 de 11 de 1957.


Diretor da Secretaria

À distribuição.

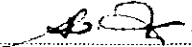
São Paulo, 18 de 11 de 1957.


Presidente

Sorteado Relator o Sr. Juiz Wilson P. G. Batalha

Revisor o Sr. Juiz H. Freitas

São Paulo, 18 de 11 de 1957.


Presidente


Visto, ao Sr. Revisor

São Paulo, 18 de 11 de 1957.


Relator

Visto, ao Sr. Relator.

São Paulo, 18 de 11 de 1957.


Revisor

A Secretaria para incluir em pautas.

São Paulo, de de 19.....

Relator



JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
 2.ª REGIÃO - SÃO PAULO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo TRI - SP -

155/57-A

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, São Paulo, em sessão ordinária, hoje realizada, julgou o presente processo, tendo resolvido: por *uma unidade de trabalho pagar o acórdão de fl. para que produza efeitos legais. Levantar em favor, igual, para cujo efeito é dada em processo o valor de cr\$ 10.000,00.*

Tomaram parte no julgamento os seguintes senhores juizes doutores Hélio Tupinamba Fonseca, Nebridio Negreiros, José Teixeira Penteado, Wilson de Souza Batalha, Décio de Toledo Leite, Antonio José Fava, Hélio de Miranda Guimarães e

Carlos de Figueiredo e Antonio José Pardo de Silva, ausentes

Funcionou o Snr. Procurador Dr.

Reginaldo M. Silva

e na Presidência o Snr. Juiz Dr.

Alcides T. Fonseca

OBSERVAÇÕES: RELATOR: Juiz Dr.

Wilson S. B. Batalha

REVISOR: Juiz Dr.

Antonio José de Silva

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

São Paulo, *12* de *setembro* de 19 *57*

Walter Lourenço

SECRETÁRIO

Nóta de ... presentes

... ..

Secretário.

~~10.11.52~~
10.11.52

Recebido hoje com
minuta de acordo.

Em 201 111 0 52

Assinado *[Handwritten Signature]*



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª Região


PROCESSO T.R.T./SP.-155/57 A - HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO - GERAL

ACÓRDO Nº 4926/57

V I S T O S, relatados e discutidos estes antes de homologação de acôrdo (Processo TRT/SP.-155/57 A), em que figurem, como suscitante, SINDICATO DOS TRABALHADORES - NAS INDÚSTRIAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E DE BRINQUEDOS DO ESTADO DE SÃO PAULO e, como suscitado, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E DE BRINQUEDOS NO ESTADO DE SÃO PAULO;

A C Ó R D O os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em homologar o acôrdo de fls. para que produza efeitos legais. - Custas em partes iguais, para cujo efeito é dado ao processo o valor de Cr\$10.000,00.

São Paulo, 14 de novembro de 1957.


Hélio Tapinambá Fonseca PRESIDENTE


Wilson de Souza Campos Estrela RELATOR


Reginaldo M. Allen PROCURADOR (SUI PRESENTI)

Certifico que a parte decisória deste acórdão foi publicada em sessão do Tribunal no dia 2 / 12 / 57 e no Diário da Justiça do Estado de São Paulo no dia 5 / 12 / 57.

São Paulo, 5 de dezembro de 1957

Flacabali
Chefe da Seção de Processos

CALCULO DAS DESPESAS DE PUBLICACAO NO DIARIO DE JUSTICA

Publicação de pauta	(fol. n.º)	1,00	
Publicação de acórdão	(fol. n.º 3854/57)	1,00	107,00
Total			Cr\$

S. Paulo, 10. 12. 57

Flacabali
Chefe de S. P.

CERTIDÃO

Certifico que em 16. 12. 1957 decorreu o prazo legal para interposição de recursos, pelo que são conclusos os presentes autos ao Excm. Sr. Presidente do Tribunal.

Em São Paulo, 26 / 12 / 1957

[Signature]
Diretor de Secreter

PROVIDENCIADO
Número 3327/28/58
Registro 225.081/082
11 8 8
[Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
2ª REGIÃO

Of. SP. São Paulo, 11 de agosto de 1958.
3327/58
Do Diretor da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho

Ao
Sind. dos Trabs. nas Inds. de Instr. Musicais e de Brinquedos E.
Ass. São Paulo, ~~Art. Casper Leber~~, 58- 3ª

Referência:

Processo TRT-SP Ac. n.º 1926/57, entre partes:

Recorrente: 155 7-A

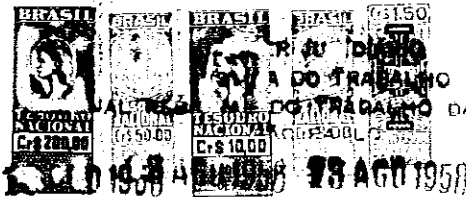
XXXXXXXXXX SUSCITANTE: Sind. Trabs. nas Inds. de Instr. Musicais E.

S. Paulo do:

XXXXXXXXXX SUSCITADO: Sind. da Ind. de Instr. Musicais e de Brinquedos E. S. Paulo.

De ordem do sr. Presidente, notifico-vos de que tendes o prazo de cinco dias, a contar de hoje, para efetuar o pagamento das despesas de publicação do processo acima referido, na forma seguinte:

Cr\$ 53,50 em moeda corrente, e mais CR\$ 263,00 em estampilhas federais, mais a taxa de Ed. e Saúde.



Saudações

DIRETOR DA SECRETARIA

JUSTIÇA DO TRABALHO

Nota datada de 14.8.1977 conclusos de
apreciação pelo Exmo. Sr.
Presidente do Tribunal.
14.8.77.

João de Deus
SECRETÁRIO

REC. E-SE
14.8.1977
de Ar.